

RESOLUÇÃO Nº 2987/SMTR DE 20 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE TARIFA DE INTEGRAÇÃO
METRÔ-BRT NAS ESTAÇÕES DE JARDIM
OCEÂNICO E VICENTE DE CARVALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 44.632 de 01 de junho de 2018 alterado pelo Decreto Rio nº 44632 de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.211, de 1º de julho de 2010, que instituiu o Bilhete Único Carioca - BUC no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa padrão do sistema de transporte Metroviário para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), a partir de abril de 2017 e homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, através da Deliberação Nº 895 de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida em **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)** a tarifa a ser praticada nas integrações entre os modos Metrô e BRT, nas Estações de **Jardim Oceânico e Vicente de Carvalho**, observado o prazo máximo de 02h30 (duas horas e trinta minutos), assim entendido o intervalo de tempo situado entre a passagem pelo validador do primeiro modo de transporte e o validador do segundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.